



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 004/2022**

EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

LIDO EM PLENARIO NESTA DATA  
25 / 01 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 004/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Regime de Urgência  
25 / 01 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Única Discussão  
25 / 01 / 2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

25 / 01 / 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021**



LEI N.º xxxx, de xx de xxxxxxxx de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Única Discussão

25 / 01 / 2022

Presidente

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na forma abaixo:

- 20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu  
 22 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Função: 24 – Comunicações

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.99.00 - Fonte: 01.1533.0000 - Valor: 50.000,00

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 01.1533.0000 - Valor: 5.000,00

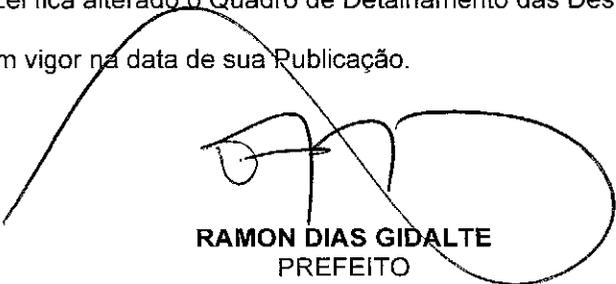
Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.22.10.122.0010.2.001	393	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.1533.0000	3.3.90.30.99.00	50.000,00
20.22.10.122.0010.2.001	394	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.1533.0000	3.3.90.39.99.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>55.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE RECURSO META  
DE MEDIDA FÍSICA/FINANCEIRA

**Programa:** 10 – Gestão Administrativa  
Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade..

**Objetivo:**

**Público:** Governo e Sociedade

**Função:** 24 – Comunicações

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos A Serviços Mantidos / Meses 12 / 55.000,00

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.99.00 01.1533.000 0

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.99.00 01.1533.000 0

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO